



# EDITAL DE FOMENTO

FESTIVAL COMIDA DE FAVELA

A Associação Redes de Desenvolvimento da Maré, inscrita no CNPJ 08.934.089/0001-75, com sede na *Rua Sargento Silva Nunes, 1012 – Nova Holanda, Maré – Rio de Janeiro* torna público, nos termos deste edital, as normas e os procedimentos para o Festival Comida de Favela, para o ano de 2023.

## **1. DO FOMENTO:**

1.1. O Festival Comida de Favela é um festival gastronômico que pretende consolidar a identidade gastronômica e cultural das favelas cariocas, partindo da Maré, através da valorização da culinária tradicional e da criatividade de pratos locais.

O Festival irá premiar estabelecimentos formais existentes entre as 16 favelas que formam a Maré e atuam no ramo da gastronomia. Tem como objetivo resgatar a culinária local, contribuindo para incrementar novas iniciativas e consolidar as já existentes. Os donos dos estabelecimentos serão estimulados a escolher um prato para inscrevê-lo no festival. Será feita uma seleção de cerca de 16 locais, cujos proprietários serão orientados e apoiados em suas participações. Trabalharemos com uma equipe que fará o registro audiovisual de todo o processo de produção e consultoria gastronômica.

O festival será composto por duas categorias: comida de bar, restaurante ou pensão; e comida de rua – trailers, carrinhos, etc. Ao fim, premiaremos com valores em dinheiro os três locais melhores classificados de cada categoria.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 A inscrição deverá ser realizada no período de **22/05/2023 a 23/06/2023**, através do formulário <https://enketo.ona.io/x/P0jK9dMj>.

2.2 Requisitos para a inscrição:

- a) Empreendedores com estabelecimentos formais, estabelecidos entre as 16 favelas que formam a Maré e atuam no ramo da gastronomia;
- b) Possuir CNPJ ativo ou com possibilidade de abertura do CNPJ;
- c) O empreendimento deve existir em um espaço físico há pelo menos 1 ano.

2.3 Incentivo a candidatura de:

- a) Empreendedoras mulheres;
- b) Empreendedorxs LGBTQIAP+;
- c) Empreendedores negros;
- d) Empreendedores com deficiência.

## **3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:**

3.1. Os candidatos pré-selecionados serão contatados para realização de visita técnica no período de **19/06/2023 a 04/08/2023**.

#### **4. DOS RESULTADOS:**

4.1 A lista com os candidatos selecionados para o festival será divulgada no dia **31/08/2023**, nos murais da Redes da Maré e nas páginas do [Facebook](#) e [Instagram](#).

#### **5. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO SELECIONADO:**

5.1. Os candidatos selecionados deverão:

- a) Participar das atividades de mentoria e encontros promovidos pela organização do evento;
- b) Divulgar o festival no seu empreendimento, com todos os materiais disponibilizados pela organização do evento;
- c) Seguir as orientações da organização para votação e direcionamento aos clientes para participarem do concurso;
- d) Possuir CNPJ para receber o prêmio;
- e) Representar os empreendimentos da Maré oferecendo um bom atendimento ao público do evento e seus clientes.

#### **6. DA PREMIAÇÃO:**

6.1. O festival será composto por duas categorias: "Comida de Bar, Restaurante ou Pensão"; e "Comida de Rua" (trailers, carrinhos, etc.). Ao fim, será oferecida premiação aos três locais mais bem classificados de cada categoria. Os locais serão avaliados por jurados especializados, convidados, além do júri popular. As pessoas serão estimuladas a dar notas para cada prato experimentado, a partir de determinados critérios explícitos em uma cédula: criatividade do petisco e sua relação com a comida mareense; atendimento oferecido aos clientes; a infraestrutura oferecida pelo estabelecimento para atender aos clientes; sabor do prato e estética.

#### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do Processo Seletivo, contidas neste edital.

7.2. Quaisquer situações não previstas neste edital, serão analisadas pela coordenação, juntamente com a direção da Redes da Maré.